



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL

EDITAL 01 - 2015

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 2015/1

Considerando as deliberações do Colegiado Acadêmico na reunião de 12 de Dezembro de 2014 a Coordenação do PPGDIR, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - No período de 04 à 27 de fevereiro de 2015 , na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, de 09h às 12h e de 14h às 16h, ficam abertas inscrições para o processo seletivo do PPGDIR-UFES na qualidade de Aluno Especial.

Parágrafo primeiro. A seleção será por disciplina e cada candidato poderá concorrer a uma única disciplina, dentre as ofertadas para 2015/1. Haverá uma única prova para todos os candidatos.

Parágrafo segundo. O candidato poderá escolher qualquer uma das disciplinas oferecidas pelos professores do PPGDIR no semestre 2015/1, (vide quadro de



oferta de disciplinas no site do PPGDIR), à exceção das disciplinas obrigatórias para os alunos regulares, disciplinas essas hoje ministradas pelos Professores Doutores Tárek M. Moussallém ou Flávio Cheim Jorge.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de não ocorrer nova prova de seleção para aluno especial para o período 2015/02, o aprovado no presente certame poderá ser aproveitado para o período 2015/02, observadas as seguintes condições: (a) o aproveitamento do candidato se cingirá a uma única disciplina no período 2015/02, em listagem que será disponibilizada a época da matrícula (de acordo com a oferta de disciplinas eletivas); (b) o candidato deverá ter cursado uma matéria no período 2015/01, com frequência regular e obtido nota igual ou superior a 9,0 (nove), na escala máxima de 10 (dez).

Parágrafo quarto – A previsão inserida no parágrafo terceiro somente se aplicará se não ocorrer certame (seleção) para aluno especial no período 2015/02.

Art. 2º - A taxa de seleção será de R\$100,00 (cem reais) devendo ser paga pelo candidato por meio do seguinte procedimento: Acessar www.tesouro.fazenda.gov.br e clicar à direita em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO. Após a abertura do link, clicar à esquerda na linha IMPRESSÃO – GRU SIMPLES. Preencher os campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados: Unidade favorecida: código 153046. Gestão: 15225. Recolhimento: código 28832-2 (serviços educacionais). Número de referência: 15349700250000119. Competência: 02/2015. Vencimento: 27 de fevereiro de 2015. Contribuinte: informar CPF e nome do candidato. Valor principal: R\$100,00. Valor total: R\$100,00. Após o preenchimento, imprimir a GRU e pagar no Banco do Brasil.



Art. 3º. Documentos necessários para a inscrição:

- Formulário fornecido pela Secretaria no ato da inscrição (o candidato deverá informar uma única disciplina ofertada em 2015/1 a que pretende concorrer).
- Fotocópias autenticadas do diploma de graduação de curso ou declaração de colação de grau de curso reconhecido (caso não possua diploma) e se não se graduou ainda, prova de que o candidato colará grau até 10/03/2015.
- Fotocópia simples de documento de identidade com validade nacional.
- Original da Guia de pagamento da taxa de seleção,

Parágrafo único. Não será exigido projeto de pesquisa e nem indicação de Orientador.

Art. 4º. Forma de seleção: prova única para todos os candidatos, valendo de 00 a 10 pontos, a ser aplicada no dia 06 de março, no ED V – CCJE – UFES, às 14h, com duas horas de duração, com o seguinte programa e bibliografia:

ORIENTAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

Princípios do Direito Processual. Processo Constitucional. Teoria Geral do Processo. Jurisdição. Constitucional (incluindo controle de constitucionalidade e Teoria dos Precedentes Judiciais). Teoria do Direito e Justiça. Antropologia e Sociologia Jurídica. Codificação, Leis Especiais, Leis Especiais e Constituição Federal. Projeto de Novo Código de Processo Civil. Direito Material e Processo

BIBLIOGRAFIA

Av. Fernando Ferrari, 514. Vitória – ES – CEP: 29075-910. Campus de Goiabeiras Tel.:4009-7723

E-mail: ppgdir.ufes@gmail.com. <http://www.direito.ufes.br>



ABELHA RODRIGUES, Marcelo. Manual de Direito Processual Civil. 5ª Ed., São Paulo: Ed. RT, 2010.

BOURDIEU, Pierre. A força do direito: elementos para uma sociologia do campo jurídico (capítulo de livro). In Pierre Bourdieu. O poder simbólico. São Paulo: Bertrand Brasil: 1989

CHEIM JORGE, Flavio. Teoria Feral dos Recursos Cíveis, 5ª Ed., São Paulo: Ed. RT, 2011.

LIMA NETO, F. V. Ensaio sobre o Direito à Segurança e a Medida de Não Aproximação. Novos Estudos Jurídicos (Online), v. 14, p. 84- 98, 2009. disponível em <http://siaiweb06.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/1933>

MAZZEI, Rodrigo. O Código Civil de 2002 e a sua interação com os Microssistemas e a Constituição Federal . Revista da Faculdade Autônoma de Direito, v. 1, p. 245- 278, 2011.

ZANETI JR., Hermes. A constitucionalização do processo. O modelo constitucional da Justiça Brasileira e as relações entre processo e constituição. 2ª ed. revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atlas, 2014.

Parágrafo único. A prova será sem consulta a nenhum material, nem mesmo à “lei seca” e deverá ser respondida com caneta azul.

Art. 5º - A nota mínima para aprovação será de 6,0 (seis) pontos. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com suas notas até o máximo de 06 (seis) candidatos por disciplina pretendida. Havendo empate, será dada preferência ao candidato que exerce atualmente o magistério de qualquer nível em instituição de ensino da rede regular (excetuando-se escolas preparatórias para concurso e de

Av. Fernando Ferrari, 514. Vitória – ES – CEP: 29075-910. Campus de Goiabeiras Tel.:4009-7723

E-mail: ppgdir.ufes@gmail.com. <http://www.direito.ufes.br>



aperfeiçoamento profissional). Persistindo o empate, a vaga será destinada àquele que possuir Pós-graduação *lato sensu*. Persistindo o empate, a vaga será sorteada.

Art. 6º - A Secretaria do PPGDIR deverá divulgar o presente Edital no mural do Programa e na internet.

Resultado da Prova: será divulgado até o dia 11 de março de 2015, às 14h, no mural da Secretaria do Mestrado. No prazo de 24h o candidato eliminado na prova poderá interpor recurso fundamentado à Coordenadora do PPGDIR.

Vitória-ES, 03 fevereiro de 2015

COORDENAÇÃO DO PPGDIR – UFES



Formulário para Inscrição na Seleção de Aluno Especial 2015/1.

(Deve ser copiado, formatado e apresentado à Secretaria)

CANDIDATO: _____

ENDEREÇO E TELEFONE: _____

ÚNICA DISCIPLINA PRETENDIDA DENTRE AS OFERTADAS PARA 2015-1:

Declaro concordar com os termos do Edital 01/2015 que disciplina a seleção de aluno especial para o semestre 2015/1 e tenho ciência de que a prova de seleção será realizada no dia 06 de março, às 14h, no ED V – CCJE- UFES.

Vitória, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



RECIBO DE INSCRIÇÃO

Recebi a inscrição do candidato _____ e todos os documentos exigidos pelo Edital 01/2015 (Seleção de Aluno Especial do PPGDIR-UFES de 2015-1)

Vitória, _____ de _____ de 2015.

Secretaria do PPGDIR